



MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA

GRUPO BRASQUÍMICA 2024



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO

1.1 Apresentação

1.2 Missão

1.3 Visão

1.4 Valores

1.5 Objetivos

2. APLICABILIDADE

2.1 A Quem se Destina

2.2 Aplicação e Adesão

2.3 Considerações Gerais

3. PRINCÍPIOS ÉTICOS FUNDAMENTAIS

3.1 Integridade e Honestidade:

3.2 Confidencialidade:

3.3 Imparcialidade e Justiça:

3.4 Responsabilidade e Postura Profissional

3.5 Condutas Esperadas – Condizentes

3.6 Condutas Inadequadas - Não Condizentes

4. CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO

4.1 Respeito e Dignidade

4.2 Diversidade e Inclusão

4.3 Assédio e Discriminação

5. CONFLITO DE INTERESSES

5.1 Definição e Identificação

5.2 Postura e Deveres dos Gestores

6. USO DE RECURSOS DA EMPRESA

6.1 Equipamentos e Propriedade Industrial

6.2 Tecnologia, Comunicação e Informação



7. USO DAS MARCAS DA EMPRESA

7.1 Importância da Marca

7.2 Responsabilidade na Divulgação

7.3 Direitos Autorais e Licenciamento

8. CONFORMIDADE LEGAL E REGULATÓRIA

8.1 Leis e Regulamentos

8.2 Anticorrupção

8.3 Concorrência Leal

9. RELACIONAMENTO COM CLIENTES E FORNECEDORES

9.1 Transparência

9.2 Qualidade e Serviço

10. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E COM A SEGURANÇA

11. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

11.1 Responsabilidade Legal e Sanções Internas

11.2 Princípios da LGPD

11.3 Princípios do GRUPO BRASQUÍMICA sobre segurança de dados

11.4 Confidencialidade de Informações

12. PROCEDIMENTOS DE DENÚNCIA

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Vigência e Aplicação

13.2 Dever De Difundir

13.3 Compromisso Com o Manual

13.4 Dúvidas e Omissões

13.5 Envolvimento Político Partidário

13.6 Ideologia, Filosofia e Religiosidade

14. CONCLUSÃO

14.1 Compromisso Final



1. INTRODUÇÃO

1.1 APRESENTAÇÃO

O Manual de Ética e Conduta do **GRUPO BRASQUÍMICA** foi criado para estabelecer diretrizes claras que orientem o comportamento de todos os colaboradores, independentemente de seu cargo ou função. Este manual reflete os valores e princípios que sustentam nossas operações e guiam nossas interações diárias dentro e fora da empresa.

Nosso compromisso com a ética vai além das exigências legais; ele está enraizado em nossa cultura organizacional e no desejo de criar um ambiente de trabalho que valorize a transparência, a honestidade, o respeito mútuo e a responsabilidade. Acreditamos que o sucesso sustentável da empresa está diretamente ligado à conduta íntegra de cada um de nós.

O propósito deste manual é proporcionar uma referência prática para que todos possam agir de acordo com nossos princípios éticos, assegurando que nossas decisões e atitudes estejam alinhadas com os valores da Companhia. Ao adotar essas diretrizes, garantimos a manutenção da confiança de nossos clientes, parceiros e da sociedade em geral.

Este documento é uma ferramenta essencial para preservar a integridade de nossa empresa, e esperamos que todos os colaboradores se familiarizem com seu conteúdo e o utilizem como base para suas ações cotidianas.

1.2 MISSÃO DO GRUPO BRASQUÍMICA

Desenvolver, produzir e comercializar produtos de qualidade para satisfazer as demandas e expectativas do mercado, conquistando respeito e credibilidade, assegurando a perpetuação do negócio de forma sustentável.

1.3 VISÃO DO GRUPO BRASQUÍMICA

Manter a liderança na industrialização e comercialização de produtos asfálticos, com excelência nas relações estabelecidas com clientes, parceiros e colaboradores.

1.4 VALORES DO GRUPO BRASQUÍMICA

- **Compromisso:** Honrar com as obrigações assumidas;
- **Valorização e Respeito às Pessoas:** O capital humano, se bem conduzido e reconhecido, faz toda a diferença;
- **Ética:** Agir com transparência e respeito nos relacionamentos;
- **Agilidade:** Entender que as mudanças do mercado ocorrem de maneira contínua, dinâmica e que a empresa deve acompanhar esse processo;
- **Respeito ao Meio Ambiente:** Façamos a nossa parte para garantir um amanhã melhor.

1.5 OBJETIVOS DO MANUAL

O Manual de Ética e Conduta do **GRUPO BRASQUÍMICA** tem como finalidade orientar e consolidar os princípios que guiam nosso comportamento e decisões no ambiente de trabalho. Ele serve como uma ferramenta essencial para garantir que todos os colaboradores atuem de maneira alinhada aos valores da empresa, promovendo um ambiente saudável, ético e transparente. Com isso em mente, destacamos os principais objetivos deste manual:

- Fornecer uma orientação clara e consistente para situações de dúvidas ou conflitos no ambiente de trabalho, evitando interpretações pessoais ou subjetivas, e garantindo que as decisões sejam pautadas pelos princípios éticos da empresa.
- Comunicar de forma transparente os valores e princípios que norteiam as relações interpessoais, promovendo um ambiente de respeito, integridade e colaboração dentro do **GRUPO BRASQUÍMICA**.
- Assegurar o comprometimento e envolvimento de todos os colaboradores, promovendo o engajamento contínuo com as diretrizes da empresa, de modo a fortalecer uma cultura organizacional baseada na ética e responsabilidade coletiva.



2. APLICABILIDADE

2.1 A QUEM SE DESTINA

O Código de Conduta se aplica a todos os administradores, colaboradores, estagiários, jovens aprendizes, prestadores de serviço e todas e quaisquer pessoas que ajam em nome do **GRUPO BRASQUÍMICA**, composto pelas empresas **BRASQUÍMICA PRODUTOS ASFÁLTICOS LTDA, BRASIL ASFALTOS LTDA e BRASQUÍMICA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.**, independentemente da sua posição hierárquica ou área de atuação.

Todos esses destinatários devem utilizar as disposições previstas neste Código como referencial ético e de conduta a ser observado no seu relacionamento com a Empresa e na condução de suas atividades em qualquer localidade que o **GRUPO BRASQUÍMICA** atue.

2.2 APLICAÇÃO E ADESÃO AO MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA

É obrigatório a todos os colaboradores que fazem parte do corpo funcional do **GRUPO BRASQUÍMICA**, a adesão aos princípios éticos aqui estabelecidos, nas ações do dia a dia, nas atitudes e nos relacionamentos corporativos, sociais e pessoais, o que inclui o dever de não se omitir e reportar violações ao código de conduta preconizado nesse Manual, com a utilização dos canais existentes apropriados para essa finalidade.

Todos somos responsáveis perante os nossos atos, inclusive os fornecedores e prestadores de serviços que, de qualquer modo, interagem e influenciam nas operações da empresa, nos serviços prestados e na qualidade de nossos produtos.

2.3 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para mantermos nossa missão e alcançarmos nossos objetivos, precisamos pautar nosso comportamento no forte compromisso com os valores da empresa e na postura ética, em todas as nossas atitudes e comportamentos.

Com base nesta premissa, a edição do presente manual tem como propósito, possibilitar a todos os colaboradores que integram o corpo funcional do **GRUPO BRASQUÍMICA**, uma orientação geral sobre a conduta e a postura esperada no desempenho de suas atividades profissionais, como também uma reflexão quanto aos seus comportamentos na sua vida pessoal e social.

É fundamental que todos os colaboradores, o que inclui temporários, terceirizados, trainees, estagiários e jovens aprendizes, tenham plena ciência do conteúdo desse manual, destacando, que ele não contempla todas as possíveis situações de conflito ou dúvidas. Desse modo, é de extrema importância que cada colaborador use o bom senso, o discernimento e sempre que necessário, procure a orientação do setor de RH e da chefia imediata.

Sempre que estiver diante do que pensa ser uma situação que traga implicações éticas ou comportamentais, antes de tomar qualquer decisão, questione-se:

1. Está de acordo com a legislação?
2. É ético?
3. Trará uma exposição positiva para mim e para o

GRUPO BRASQUÍMICA?

Se a resposta for **NÃO** para qualquer uma das perguntas, **não adote a conduta.**

Na dúvida, NÃO FAÇA.



3. PRINCÍPIOS ÉTICOS FUNDAMENTAIS

No **GRUPO BRASQUÍMICA**, acreditamos que a ética é a base de todas as nossas ações e relações, refletindo nosso compromisso com a integridade, a transparência e o respeito. Os Princípios Éticos Fundamentais norteiam nossas decisões e comportamentos, garantindo que atuemos de forma justa e responsável em todos os níveis da organização. Este capítulo estabelece os valores essenciais que guiam nossa conduta e promovem um ambiente de confiança e colaboração, tanto internamente quanto com nossos parceiros, clientes e a sociedade.

3.1 INTEGRIDADE E HONESTIDADE

Manter conduta que se caracteriza por uma convergência entre palavras e ações, ao fazer o que fala e o que pensa, de forma honesta e transparente, agindo, incondicionalmente, de acordo com os valores e princípios éticos e morais de nossa sociedade.

3.2 CONFIDENCIALIDADE

São consideradas confidenciais todas as informações que não sejam de domínio público, e que se revelado podem afetar o resultado e a dinâmica do negócio e causar prejuízo, tanto ao **GRUPO BRASQUÍMICA** quanto aos seus parceiros de negócios em geral. Portanto, tudo aquilo que, se revelado, puder causar danos ao resultados do Grupo ou a terceiros, é considerada como informação confidencial. Informações públicas, por sua vez, são todas aquelas divulgadas pela empresa em seu site e/ou redes sociais.

3.3 IMPARCIALIDADE E JUSTIÇA

Garantir a justiça, equidade e a confiança nos processos internos, gerando a certeza de que todas as situações serão avaliadas de forma objetiva e com tratamento imparcial, sem qualquer favoritismo ou preconceito em relação a todos os seus funcionários e parceiros de negócios, em geral.

3.4 RESPONSABILIDADE E POSTURA PROFISSIONAL

Desempenhar suas atividades em conformidade com o cargo exercido, e manter conduta ética, responsável, comprometida e compatível com o ambiente de trabalho, com a devida atenção ao seu comportamento e postura nas interações com colegas, subordinados ou não, e parceiros de negócios, em geral.

3.5 CONDUTAS ESPERADAS – CONDIZENTES

- Estar devidamente preparado para trabalhar nos horários previstos;
- Zelar pelo ambiente de trabalho, tratando a todos e a todas com urbanidade e preservando os recursos físicos (patrimônios) da instituição;
- Realizar as suas atividades com segurança e qualidade de modo que atenda as expectativas dos públicos interno e externo e da própria empresa;
- Informar ao seu gestor direto sobre quaisquer aspectos que possam, em qualquer circunstância, contrariar os objetivos da instituição ou colocar em risco a sua imagem e/ou segurança, assim como a dos demais funcionários;

- Colaborar com o equilíbrio financeiro da empresa e com a preservação do meio ambiente utilizando, para isso, os recursos internos com a maior eficiência possível;
- Preservar a imagem da empresa dentro e fora da instituição;
- Reportar ao Canal de Ética da empresa, quaisquer comportamentos e condutas irregulares ou inadequadas, que atentem contra os valores da empresa e comprometam um ambiente de trabalho saudável, visando combater todo tipo de assédio, discriminação ou outros atos de violência no trabalho.

3.6 CONDUTAS INADEQUADAS - NÃO CONDIZENTES

- Se apresentar ao trabalho fora do horário previsto sem justificativa plausível e/ou permissão prévia da sua liderança direta, salvo em casos de extrema urgência nos quais a comunicação prévia não seja, manifestamente, possível.
- Comparecer ao trabalho sob influência de álcool, drogas ou quaisquer outras substâncias entorpecentes, assim como trazê-las para dentro da empresa;
- Fornecer, intencionalmente, informações falsas ou enganosas para obter vantagens;
- Tratar o colega , visitante ou cliente sem o devido respeito e urbanidade;

- Não registrar a frequência nos equipamentos de controle de ponto;
- Ausentar-se do ambiente de trabalho sem os devidos registros de ponto;
- Falsificar quaisquer documentos para obter vantagens;
- Fumar dentro dos estabelecimentos da empresa;
- Tomar atitudes, faltando com o dever de cuidado, que coloquem em risco o patrimônio da empresa ou quaisquer pessoas que nela se encontrem;
- Não utilizar, com o devido zelo e higiene, os fardamentos fornecidos pela empresa, em todos os horários de trabalho, salvo quando estiver, imediatamente, se deslocando para fora dela;
- Violar regulamentos de segurança ou saúde;
- Utilizar com imprudência ou imperícia as ferramentas e equipamentos da empresa;
- Utilizar os equipamentos da empresa sem autorização prévia;
- Portar armas de fogo ou quaisquer outras dos mais diversos tipos, verdadeiras ou não, nas dependências da empresa;
- Alimentar-se fora do refeitório;

- Vender alimentos ou quaisquer produtos dentro da empresa sem autorização formal;
- Utilizar o tempo de trabalho para desenvolver atividades diferentes daquelas para as quais foi contratado(a);
- Realizar atividades festivas em qualquer parte das instalações da empresa, seja em qualquer dia e horário, exceto quando alinhado e autorizado previamente pelo gestor da unidade, e ainda, mesmo após permitido, esse tipo de evento só deverá ser realizado no espaço reservado ao refeitório;
- Assediar moralmente ou sexualmente colegas.

É fundamental ressaltar que é incumbência dos gestores de cada departamento realizar a avaliação, monitoramento e implementação de ações destinadas a promover o acultramento de seus subordinados, orientando-os a agir em conformidade com as normas estabelecidas neste manual.

Nesse contexto, cabe à liderança identificar comportamentos que possam ser considerados não condizentes e, quando for o caso, adotar as medidas administrativas pertinentes.

Em outras palavras, é necessário dialogar com o liderado, apresentar o manual evidenciando onde houve a transgressão e assegurar que ele esteja ciente das diretrizes. Será imperativo também implementar as medidas previstas para cada situação. Assim, fica estabelecido que comportamentos não condizentes com este manual serão passíveis de ações disciplinares, sendo aplicadas de acordo com a seguinte ordem de gravidade:

- Advertência verbal
- Advertência escrita
- Suspensão
- Demissão por justa causa

Art. 482 CLT – Decreto-Lei 5.452 / 1943 - Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

- a) ato de improbidade;
- b) incontinência de conduta ou mau procedimento;
- c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;

- d) condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
 - e) desídia no desempenho das respectivas funções;
 - f) embriaguez habitual ou em serviço;
 - g) violação de segredo da empresa;
 - h) ato de indisciplina ou de insubordinação;
 - i) abandono de emprego;
 - j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
 - k) ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
 - l) prática constante de jogos de azar.
 - m) perda da habilitação ou dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão, em decorrência de conduta dolosa do empregado. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)
- Parágrafo único - Constitui igualmente justa causa para dispensa de empregado a prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional. (Incluído pelo Decreto-lei nº 3, de 27.1.1966).



4.CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO

O **GRUPO BRASQUÍMICA** valoriza um ambiente de trabalho harmonioso, inclusivo e seguro, onde o respeito mútuo e a colaboração são essenciais. A forma como nos comportamos no dia a dia influencia diretamente a cultura organizacional e o bem-estar de todos os colaboradores. Este capítulo define as diretrizes de conduta esperadas, promovendo atitudes que fortaleçam a convivência saudável, o profissionalismo e a responsabilidade coletiva. Nosso objetivo é criar um espaço onde todos possam contribuir de forma produtiva e positiva, respeitando as diferenças e mantendo uma postura ética em todas as interações.

4.1 RESPEITO E DIGNIDADE

Um ambiente de trabalho saudável permite uma maior produtividade e satisfação pessoal, e para isso é imprescindível:

- Buscar a conciliação entre os interesses da empresa e do colaborador, por meio de diálogo, na relação direta com o gestor da área com a participação do RH.

- Agir sempre com transparência, honestidade, equilíbrio emocional e imparcialidade diante de situações diversas no dia a dia corporativo, social e pessoal.
- Agir sempre com dignidade e respeito aos colegas de trabalho e aos parceiros em geral, não sendo tolerado qualquer tipo de assédio sexual ou moral, “bullying”, discriminação em qualquer forma e nem difamação à reputação das pessoas.
- Atender as necessidades da empresa, evitando troca de favores, que comprometam o desempenho e os interesses da mesma.
- Procurar sempre cooperar com os colegas de trabalho e os demais parceiros em geral, em suas demandas, priorizando o trabalho em equipe.
- Agir com todos, colaboradores, clientes e parceiros comerciais, de forma justa e imparcial, sempre a favor da diversidade e inclusão com respeito ao conjunto de diferenças e semelhanças que definem as pessoas e as tornam únicas, segundo seu gênero, etnia, orientação sexual, idade, religião, nacionalidade, cultura ou deficiência, trabalhando pela oferta de oportunidades iguais de acesso a bens e serviços a todos.

- Agir com respeito às políticas de saúde e segurança no trabalho e normas internas e legais, contribuindo diuturnamente para a melhoria dos locais, processos e ambientes laborativos e reduzir os acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

4.2 DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Valorização da diversidade e promoção de um ambiente inclusivo

O **GRUPO BRASQUÍMICA** acredita que a diversidade é uma fonte de inovação e crescimento. Valorizamos as diferenças individuais e coletivas, compreendendo que uma equipe plural é mais criativa e preparada para enfrentar os desafios do mercado. Promovemos ativamente um ambiente de trabalho inclusivo, onde todas as pessoas, independentemente de sua origem, gênero, idade, orientação sexual, etnia, crenças religiosas, condição social, deficiência ou qualquer outra característica pessoal, são respeitadas e têm igualdade de oportunidades.

Nosso compromisso com a diversidade vai além de cumprir legislações, refletindo-se em políticas, práticas e ações que promovem a equidade. Todos os colaboradores devem adotar uma postura aberta, acolhedora e respeitosa, contribuindo para a construção de um ambiente em que todos se sintam valorizados e parte essencial da organização. Incentivamos o diálogo, a empatia e a educação contínua sobre o tema, para que cada colaborador desempenhe seu papel na criação de uma cultura inclusiva.

4.3 ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

Proibição de assédio, “bullying” e discriminação em qualquer forma

O **GRUPO BRASQUÍMICA** mantém uma política de tolerância zero contra qualquer forma de assédio, “bullying” ou discriminação. Todos os colaboradores, independentemente de sua posição hierárquica, têm o direito de trabalhar em um ambiente livre de comportamentos abusivos, opressivos ou preconceituosos. O assédio pode ocorrer de diferentes maneiras, como verbal, físico, psicológico ou sexual, e é absolutamente inaceitável em nossa organização.

“Bullying”, ou intimidação sistemática, e qualquer tipo de comportamento que desrespeite a dignidade de outra pessoa também são práticas proibidas.

Da mesma forma, a discriminação, seja direta ou indireta, baseada em características pessoais como raça, cor, gênero, orientação sexual, nacionalidade, religião, idade, deficiência, entre outros, não será tolerada. Promovemos a igualdade de tratamento em todos os aspectos da relação de trabalho, desde o processo seletivo até o desenvolvimento profissional e o convívio diário.

Os colaboradores que vivenciarem ou testemunharem situações de assédio ou discriminação devem denunciar imediatamente à área de Recursos Humanos ou ao Canal de Ética da empresa, garantindo a confidencialidade e a devida apuração de todos os casos reportados. Reafirmamos nosso compromisso em tomar todas as medidas cabíveis para proteger e apoiar aqueles que forem vítimas ou que denunciarem tais condutas.



5.CONFLITO DE

5.1 DEFINIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

A utilização de sua posição ou influência para promover interesses particulares que possam gerar conflito de interesses com o **GRUPO BRASQUÍMICA** por questões diversas (profissionais, financeiras, familiares, políticas ou pessoais) podem interferir no julgamento das pessoas ao exercerem suas ações dentro do Grupo.

Assim, as premissas a seguir são mandatórias para TODOS os colaboradores da Organização. São elas:

- Cumprir as normas e determinações da empresa.
- Desempenhar com lisura, competência, disciplina e agilidade suas atribuições.
- Buscar sempre o melhor resultado para a empresa, priorizando a eficiência e o ritmo de trabalho satisfatório.
- Nunca utilizar de sua posição ou influência para promover interesses particulares que possam gerar conflito de interesses como o **GRUPO BRASQUÍMICA**. Na dúvida, não fazer.

- É vedado qualquer tipo de favorecimento, vantagens materiais ou financeiras que um colaborador receba de um dos nossos fornecedores ou de prestadores de serviços, assim como qualquer favorecimento injustificável, direcionado pelo colaborador a um determinado cliente, em detrimento dos demais clientes ou dos interesses do próprio **GRUPO BRASQUÍMICA**, em especial quando esse profissional mantiver qualquer relacionamento social ou afetivo com o favorecido.
- Declarar-se impedido de formalizar ou negociar contratos em nome da Instituição, com pessoas físicas ou jurídicas com as quais tenha parentesco ou relação pessoal ou social mais íntima. Exceções só poderão ser autorizadas pela Diretoria
- Não desempenhar o exercício de atividades externas ou internas (ex. comércio por conta própria ou de terceiros) que possam interferir ou prejudicar o desenvolvimento de suas atribuições dentro da empresa e informar ao superior caso isso aconteça, esclarecendo sua natureza e extensão.

- Não utilizar, de maneira indevida, de informações privilegiadas obtidas dentro do ambiente de trabalho do **GRUPO BRASQUÍMICA**.
- No exercício de suas atribuições, e na relação com fornecedores, é vedado ao colaborador, oferecer ou aceitar quaisquer presentes que caracterizem troca de favores ou vantagens, como: presentes, gratificações, viagens, passagens, entre outros. Na impossibilidade de devolução desses presentes, os mesmos deverão ser encaminhados ao RH, para doação a instituições ou sorteio entre todos os colaboradores da empresa. Não integram essas restrições brindes institucionais de pouco valor significativo (canetas, chaveiros, agendas, bonés, etc).
- Não é permitida a participação em iniciativas ou em instituições que concorram com quaisquer atividades da empresa.
- Manter conduta particular regrada, visto que representa a empresa dentro e fora de suas instalações, especialmente quando estiver fazendo uso do fardamento, crachá ou veículo com a logomarca da empresa.

Denunciar qualquer ameaça, chantagem, extorsão ou intimidação em detrimento dos interesses da empresa, qualquer que seja a fonte de onde provenha.

O colaborador deve conhecer suas responsabilidades, sendo considerada responsabilidade mútua – Empresa e colaborador – a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao bom desempenho de sua função.

5.2 POSTURA E DEVERES DOS GESTORES

Cabe aos gestores do **GRUPO BRASQUÌMICA**:

Zelar para que o ambiente de trabalho permaneça harmônico, pontuando qualquer situação de conflito na equipe.

Servir de exemplo aos seus colaboradores quanto à sua conduta, inspirando confiança e assumindo uma postura de pró atividade e humildade.

Estimular a criatividade, a auto-gestão, a responsabilidade entre os membros de sua equipe.

Avaliar, orientar individualmente e fornecer informações que favoreçam o crescimento profissional dos colaboradores sob sua gestão.

Considera-se o elogio uma forma de orientação ao desempenho e de reconhecimento do esforço e da capacidade do colaborador. Eventuais erros resultantes de desídia, negligência, imprudência ou falta de interesse, devem ser tratadas de acordo com as normativas trabalhistas vigentes.

6. USO DE RECURSOS DA EMPRESA



Os recursos da empresa, sejam eles físicos, financeiros ou tecnológicos, são essenciais para o funcionamento eficiente da Companhia e devem ser utilizados de forma responsável e consciente. Todos os colaboradores têm a responsabilidade de zelar pela integridade e pelo uso adequado desses recursos, garantindo que sejam aplicados exclusivamente para fins profissionais e no interesse da empresa. Este capítulo estabelece as diretrizes para o uso ético e eficiente dos bens da organização, contribuindo para a sustentabilidade e o bom funcionamento das operações.

6.1 EQUIPAMENTOS E PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Todos os colaboradores devem agir de forma a zelar e proteger o patrimônio físico e intelectual da empresa: bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações, sistemas e tecnologias, informações.

O uso de material expediente e de limpeza, equipamentos, sistemas, aparelhos eletrônicos ou qualquer outro bem de propriedade da **GRUPO BRASQUÍMICA**, é restrito ao ambiente de trabalho, não devendo ultrapassar as dependências da empresa. A retirada desses recursos só poderá ser feita mediante autorização prévia da Diretoria.

Da mesma forma, o colaborador não deve se desfazer de qualquer bem da empresa, mesmo que defeituoso, sem prévia autorização da Diretoria. Compras, vendas, permutas também obedecem ao mesmo critério.

A subtração, apropriação ou uso indevido de bem da Empresa implicará responsabilidade penal e administrativa, resultando em demissão por justa causa.

Para esse fim, o funcionário ou prestadores de serviço respondem pelo fato, ainda que praticado por omissão.

Caso ocorra a incidência de multa ou juros sobre atrasos de pagamentos, será identificado o responsável pela ocorrência, devendo o valor ser descontado em folha, dos vencimentos do colaborador que ocasionou a geração de tais encargos. Somente a Diretoria poderá abonar o desconto de multa ou juros sobre a cobrança de atrasos de pagamentos.

É obrigação de todos os Colaboradores do **GRUPO BRAQUÍMICA**, zelar e respeitar o conjunto de direitos sobre marcas, patentes, desenhos industriais, modelos de utilidade, nome comercial e as indicações de proveniência ou denominações de origem, relacionados ao direito de propriedade industrial, garantidos pela Lei Ordinária Federal 9.279/1996, que regula as relações de uso empresarial,

e protegem legitimamente projetos voltados às atividades comerciais e industriais. A propriedade industrial garante a exclusividade sobre a utilização, difusão e exploração sobre eles e assegura a repressão reproduções indevidas e à concorrência desleal.

6.2 TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

É vedado o uso da internet, intranet, correio eletrônico, recursos de mídias, redes sociais e demais recursos tecnológicos da empresa, para envio ou recepção de mensagens discriminatórias ou de qualquer tipo de assédio, arquivos, correntes, material obsceno ou de mau gosto. Como também acesso a sites que não tenham ligação com a atividade profissional.

O objetivo do endereço de e-mail "**funcionários@brasquímica.com.br**" é facilitar a comunicação de uma nova diretriz, norma ou informação relevante a todos os colaboradores do grupo. Assim, deve ser utilizado para fins profissionais. Comunicações pessoais sem relevância para a empresa, mensagens, arquivos, como correntes, e outros, são terminantemente proibidas.

Ao responder um e-mail coletivo, o colaborador deve ficar atento para enviá-lo somente ao remetente ou às pessoas

envolvidas, evitando que todos os colegas recebam informações sem relevância ou que não lhe digam respeito.

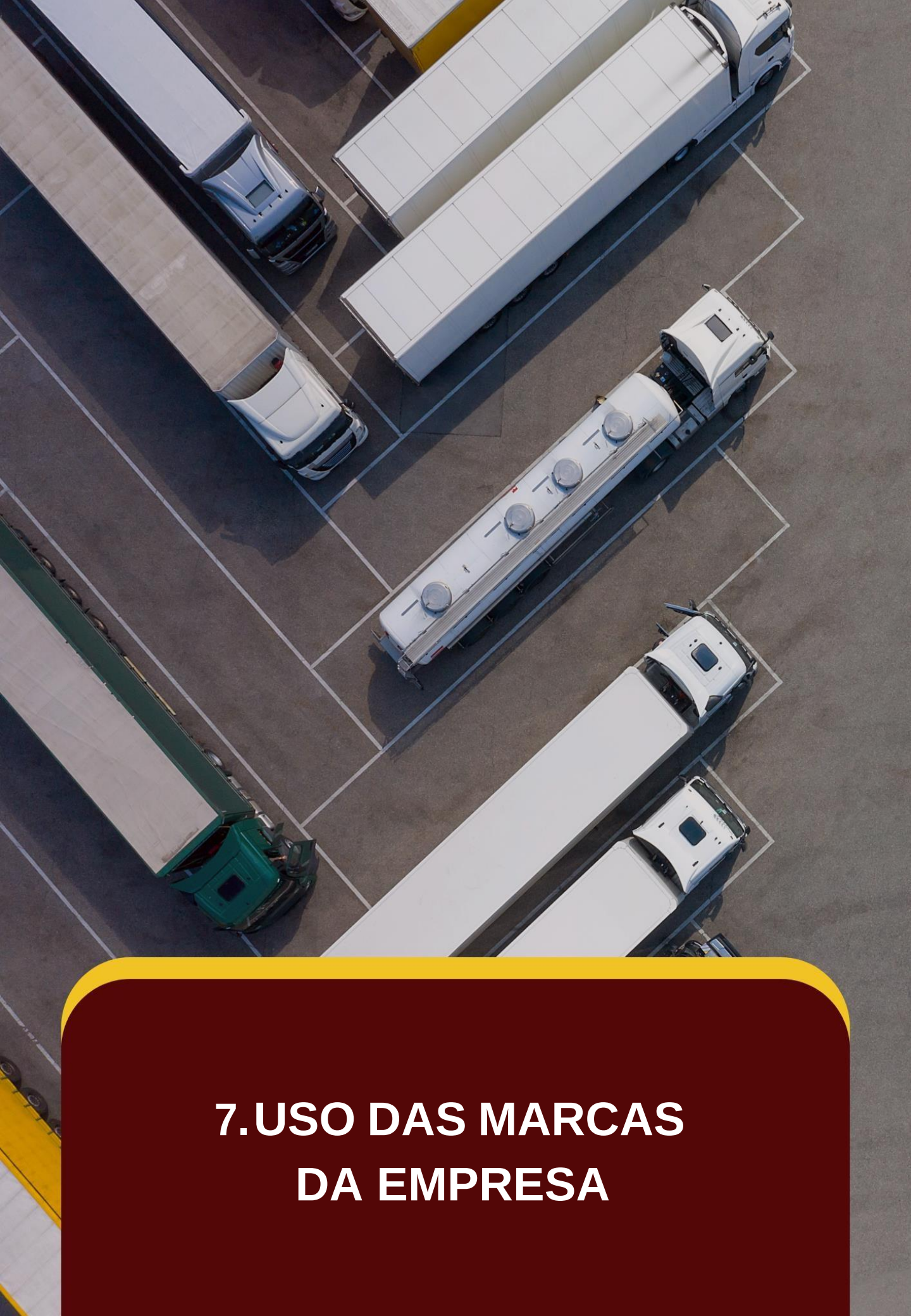
A empresa se reserva o direito de monitorar os acessos à internet e utilizar essas informações em caso de investigação legal, para possíveis penalizações.

A consulta aos e-mails pessoais, uso de mídias, redes sociais ou sites de interesse particular, desde que devidamente apropriados, é restrita somente ao horário de almoço do colaborador, não sendo em hipótese alguma permitida durante o expediente normal de trabalho.

Os casos em que haja necessidade de uso de softwares que não constem na rede de dados da empresa, devem ser comunicados ao gestor da área e ao setor de TI para análise e, em caso de aprovação, instalação do mesmo.

É vedado o uso de celular ou similar para questões particulares durante o horário de trabalho, salvo ocorrências familiares de urgência, a serem justificadas e comprovadas à empresa, pois seu uso, principalmente em áreas operacionais, colocam o trabalhador em risco, e contribuem para a ocorrência de acidentes de trabalho.

É vedado a todos os colaboradores o repasse das senhas individuais de acesso aos sistemas e programas, mesmo para colegas de trabalho



7.USO DAS MARCAS DA EMPRESA

7.1 IMPORTÂNCIA DAS MARCAS

A Marca Representa a identidade, reputação e valores do **GRUPO BRASQUÍMICA** e é Propriedade Intelectual da empresa, estando o seu uso sujeito às políticas específicas, para sua forma de uso em diferentes contextos, desde documentos oficiais até mídias sociais e comunicação externa.

Sendo assim:

- Todos tem a obrigação de seguir as diretrizes de identidade visual, relativas ao logotipo, cores, fontes, e outros elementos.
- O uso das marcas do **GRUPO BRASQUÍMICA** é absolutamente restrito, e seu uso precisa ser, obrigatoriamente, autorizado pela área responsável, e sua utilização indevida ou não autorizada acarretará penalidades.
- Todos tem a obrigação de proteger informações confidenciais relacionadas às marcas e estratégias de marketing da empresa e com o respeito aos direitos autorais relacionados, seguindo os acordos de licenciamento e direitos de uso.

7.2 RESPONSABILIDADE NA DIVULGAÇÃO

Toda e qualquer divulgação das marcas será feita de forma responsável e alinhada com os valores e políticas da empresa

As marcas do **GRUPO BRASQUÍMICA** são alguns dos nossos ativos mais valiosos e representam nossa reputação no mercado. Toda e qualquer divulgação relacionada às marcas, deve ser conduzida com responsabilidade, transparência e alinhada aos valores e diretrizes da empresa. Isso inclui materiais promocionais, campanhas publicitárias, comunicações em redes sociais, e qualquer outra forma de interação com o público.

É essencial que todos os colaboradores e parceiros compreendam que a divulgação das marcas deve ser feita de forma ética e condizente com os princípios da empresa, respeitando as regras estabelecidas e preservando a imagem institucional. Qualquer comunicação oficial, seja interna ou externa, deve ser clara, precisa e autorizada pelos departamentos responsáveis, garantindo que as mensagens transmitidas reflitam corretamente a visão e os objetivos do **GRUPO BRASQUÍMICA**.

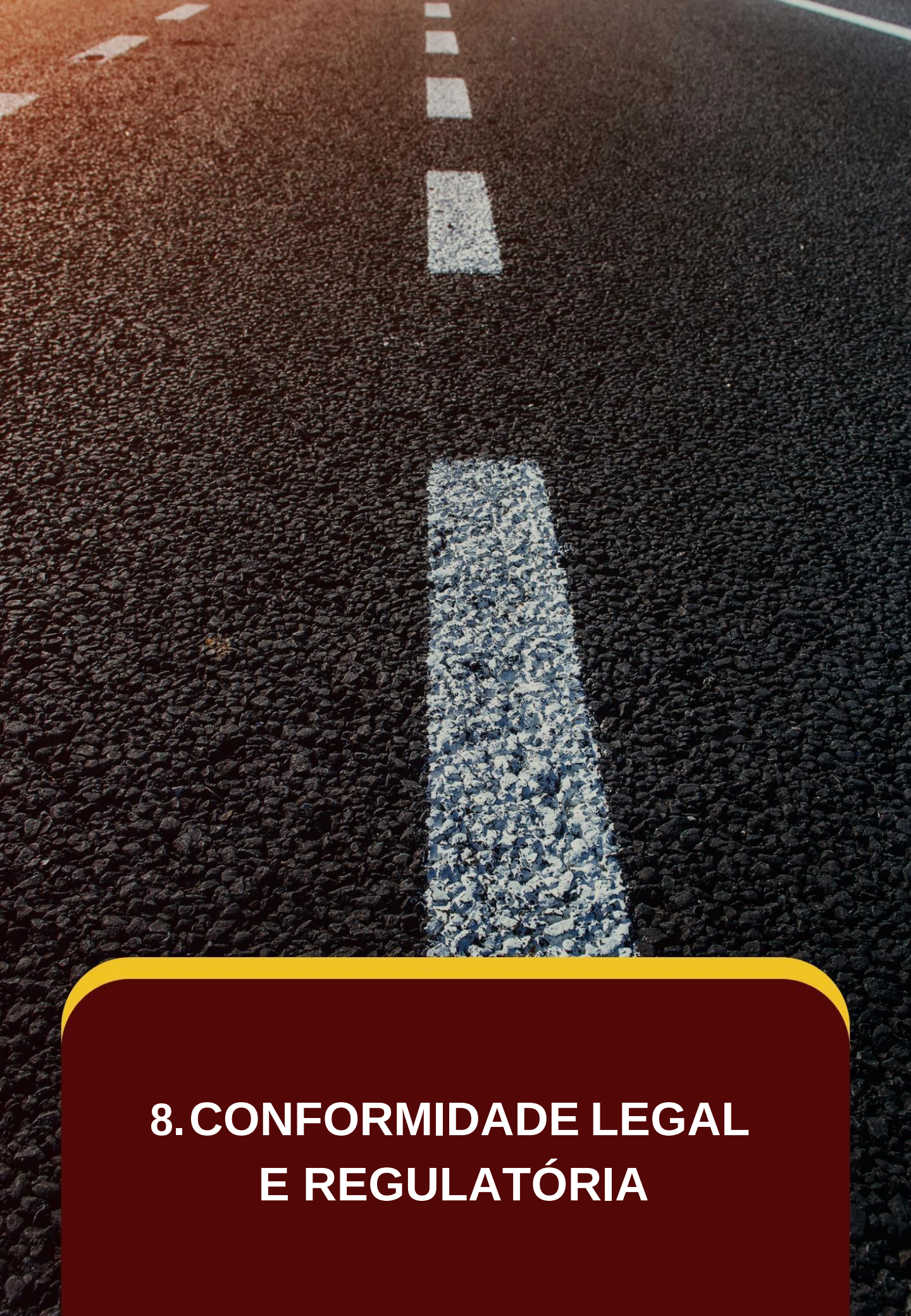
7.3 DIREITOS AUTORAIS E LICENCIAMENTO

Respeito aos direitos autorais relacionados às marcas com a necessidade de seguir os acordos de licenciamento e direitos de uso

O **GRUPO BRASQUÍMICA** respeita rigorosamente as leis de direitos autorais e licenciamento que envolvem o uso das marcas de suas Empresas e outros ativos intelectuais. Toda utilização das marcas, logotipos, slogan, e qualquer outra propriedade intelectual da empresa, deve seguir as políticas internas e os acordos de licenciamento, bem como respeitar os direitos de uso definidos.

É proibido o uso não autorizado ou inadequado das marcas, tanto por colaboradores quanto por parceiros externos. Para garantir a conformidade, o uso de materiais e ativos relacionados às marcas deve ser sempre validado pelo departamento jurídico ou de marketing da empresa, que irá assegurar que todas as condições legais e acordos de licenciamento sejam respeitados.

O respeito aos direitos autorais também se estende ao uso de material de terceiros. Ao utilizar conteúdos de fontes externas, como textos, imagens ou vídeos, é fundamental garantir que as permissões e licenças apropriadas sejam obtidas, evitando o uso indevido de propriedade intelectual alheia. Qualquer violação desses direitos pode comprometer a integridade da empresa e resultar em sanções legais.



8. CONFORMIDADE LEGAL E REGULATÓRIA

8.1 LEIS E REGULAMENTOS

No **GRUPO BRASQUÍMICA**, a conformidade com leis e regulamentos não é apenas uma obrigação legal, mas um compromisso ético fundamental que permeia todas as nossas atividades. Atuamos com integridade e transparência, respeitando as normas que regem nossas operações, desde as relações comerciais com fornecedores até as exigências de segurança do trabalho e proteção ao meio ambiente. Por isso priorizamos sempre:

- Compromisso em agir com integridade e ética em todas as interações com nossos parceiros comerciais e fornecedores, e respeitar os princípios legais e regulatórios que regem as relações comerciais e evitarmos conflitos de interesse.
- Honrar os acordos e contratos firmados com nossos parceiros comerciais e fornecedores, e manter nossas promessas e obrigações, cumprindo prazos e compromissos estabelecidos.

- Manter uma comunicação transparente e aberta com nossos parceiros comerciais e fornecedores e fornecer informações claras e precisas sobre nossas necessidades, expectativas e processos, promovendo uma relação de confiança mútua.
- Buscar parceiros comerciais e fornecedores que compartilhem nosso compromisso com a qualidade e a segurança, e exigir que os produtos e serviços fornecidos atendam aos mais altos padrões de qualidade e segurança, visando a proteção da saúde e o bem-estar dos nossos colaboradores e cliente.
- A contratação de fornecedores deve ser baseada em critérios técnicos, imparciais, profissionais e éticos. Para garantir a impessoalidade nesse processo, deve-se recorrer à cotação de preços, visando sempre a melhor relação custo-benefício, de acordo com as necessidades da empresa.
- As leis e normas referentes à segurança de instalações e do trabalho e do meio ambiente devem ser rigorosamente observadas.

- A prevenção dos riscos presentes nas atividades desenvolvidas é uma condição intrínseca do trabalho, e cada colaborador deve assumir sua responsabilidade pelas atividades que desenvolve.
- A empresa orienta e exige dos seus colaboradores, seja próprio ou terceiros, o cumprimento de suas normas internas de segurança.
- Nenhuma situação de emergência e ou urgência justifica o não cumprimento de suas normas internas de segurança, colocando em riscos pessoas ou o patrimônio da empresa.
- O **GRUPO BRASQUÍMICA** orienta a todos os colaboradores que utilizem os equipamentos de proteção individual e coletiva adequados e de acordo ao risco das tarefas a serem realizadas no desenvolvimento de suas atividades.
- A não utilização dos equipamentos de proteção e a não observância das normas de segurança do trabalho e meio ambiente são consideradas como falta grave, podendo acarretar ao descumpridor, as penalidades previstas na legislação vigente, que vão, dependendo da gravidade, da advertência à demissão por justa causa.

8.2 ANTICORRUPÇÃO

Proibição de práticas corruptas e suborno

O **GRUPO BRASQUÍMICA** adota uma postura de tolerância zero em relação a qualquer forma de corrupção, incluindo suborno, fraudes, ou quaisquer práticas ilícitas. Todos os colaboradores, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços devem agir de maneira ética e íntegra em todas as interações comerciais, respeitando as leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis.

Suborno, seja em dinheiro ou em benefícios, para obter vantagem indevida ou influenciar decisões de qualquer natureza, é estritamente proibido. Isso inclui, mas não se limita a, pagamentos para funcionários públicos, clientes, fornecedores ou qualquer terceiro, com o objetivo de garantir tratamento favorável ou influenciar resultados.

O **GRUPO BRASQUÍMICA** se compromete a realizar negócios de maneira transparente e em conformidade com a legislação vigente. Todas as transações devem ser registradas com precisão, e qualquer comportamento suspeito ou violação dessa política deve ser imediatamente reportado ao departamento de conformidade ou através do canal de Ética da empresa.

8.3 CONCORRÊNCIA LEAL

Respeito às leis de concorrência

O **GRUPO BRASQUÍMICA** acredita que a concorrência saudável e justa é fundamental para a evolução dos mercados e para a oferta de produtos e serviços de qualidade aos clientes. Por isso, cumprimos rigorosamente todas as leis e regulamentações relacionadas à concorrência e práticas comerciais justas.

É proibido, sob qualquer circunstância, participar de práticas que possam comprometer a livre concorrência, como acordos para fixação de preços, divisão de mercado, manipulação de licitações ou qualquer outra conduta que restrinja ou manipule a competitividade. Atos que infrinjam as leis antitruste não serão tolerados e podem resultar em penalidades severas tanto para a empresa quanto para os indivíduos envolvidos.

Todos os colaboradores e parceiros devem se comprometer a adotar práticas comerciais justas, agindo de maneira ética e transparente nas interações com concorrentes, fornecedores, clientes e demais stakeholders. Qualquer conduta que possa prejudicar a integridade da concorrência deve ser reportada, e ações corretivas serão tomadas para garantir a conformidade com as leis e com os princípios éticos da Organização



9.RELACIONAMENTO COM CLIENTES E FORNECEDORES

9.1 TRANSPARÊNCIA

No **GRUPO BRASQUÍMICA**, prezamos por manter relacionamentos sólidos e de confiança com nossos clientes e fornecedores, baseados em princípios de ética, transparência e respeito mútuo. Buscamos atender com excelência as necessidades de nossos clientes, garantindo a qualidade dos produtos e serviços oferecidos, ao mesmo tempo em que selecionamos e colaboramos com fornecedores que compartilhem de nossos valores e compromissos com a integridade. A construção dessas parcerias é essencial para o nosso sucesso e para a criação de um ambiente de negócios que promova a confiança, o cumprimento de acordos e a busca constante pela melhoria contínua. Por isso priorizamos sempre:

- Manter a sua satisfação prestar um atendimento eficiente e eficaz, com cortesia e presteza, através de informações precisas e transparentes e **O Cliente é o foco de atuação do GRUPO BRASQUÍMICA.**
- Não prometer o que não se pode cumprir!
- Encaminhar ao setor competente, qualquer reclamação, sugestão ou solicitação para as devidas providências.
- Contratar fornecedores com base em critérios técnicos, imparciais, profissionais e éticos.

- Garantir a impessoalidade nesse processo, devendo-se recorrer à cotação de preços, visando sempre a melhor relação custo-benefício, de acordo com as necessidades da empresa.

9.2 QUALIDADE E SERVIÇO

Compromisso com a qualidade dos produtos e serviços oferecidos

O **GRUPO BRASQUÍMICA** tem um compromisso inabalável com a excelência na qualidade de seus produtos e serviços. Acreditamos que a confiança dos nossos clientes e fornecedores é conquistada pela entrega constante de soluções que atendem ou superam suas expectativas. Assim, trabalhamos com rigorosos padrões de controle de qualidade, assegurando que os produtos e serviços oferecidos cumpram com as especificações técnicas, normas de segurança e os mais altos critérios do mercado.

Nosso foco na qualidade não se limita apenas ao que entregamos, mas também ao serviço que prestamos. Buscamos sempre oferecer um atendimento diferenciado, com soluções rápidas, eficientes e alinhadas às necessidades dos clientes. O comprometimento com a melhoria contínua faz parte da nossa cultura organizacional, e todos os colaboradores devem estar atentos à excelência no atendimento, contribuindo para um relacionamento positivo e confiável com clientes e fornecedores.

A responsabilidade de garantir a qualidade não é exclusiva de um departamento específico; ela é compartilhada por todos os setores da empresa. Desde a escolha de matérias-primas e fornecedores até a entrega final ao cliente, todas as etapas são monitoradas para garantir que os padrões de excelência sejam mantidos.



10. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E COM A SEGURANÇA

10. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E COM A SEGURANÇA

O **GRUPO BRASQUÍMICA** tem um compromisso firme com a responsabilidade socioambiental e a segurança em todas as suas operações. Acreditamos que a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente, aliadas à proteção da saúde e do bem-estar de nossos colaboradores, são fundamentais para o sucesso da empresa e para a construção de um futuro mais responsável. Nossa atuação busca minimizar impactos ambientais, cumprir rigorosamente as normas de segurança, e promover uma cultura de prevenção de riscos em todas as atividades. Ao adotar práticas responsáveis e éticas, reafirmamos nosso papel como agentes de mudança positiva, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a segurança de todos os envolvidos em nossos processos. Por isso priorizamos sempre em:

- Comprometer-se com a realidade que uma empresa ou organização possui responsabilidade junto à sociedade e ao meio ambiente, para além das suas obrigações legais e econômicas.
- Atuar de maneira firme e leal, individual e coletivamente, para a redução do consumo de energia, de resíduos e de água;

- Atender aos replicadores da cultura socioambiental nas unidades, ajudando a perpetuar os valores e princípios do **GRUPO BRASQUÍMICA**;
- Buscar continuamente por soluções criativas para reutilizar os recursos materiais disponíveis;
- Participar de ações, previstas nas políticas internas, que envolvam a prática de consumo consciente dos recursos naturais, estimulando a revisão dos hábitos de consumo de colegas, clientes e fornecedores, e seu reaproveitamento, quando possível;
- Participar do desenvolvimento de projetos que reformulam a maneira como os processos são feitos objetivando o consumo otimizado de recursos.
- Observar rigorosamente as leis e normas referentes à segurança de instalações e do trabalho e do meio ambiente.
- Prevenir os riscos presentes nas atividades desenvolvidas como uma condição intrínseca do trabalho, com cada colaborador assumindo a sua responsabilidade pelas atividades que desenvolve.
- Orientar e exigir dos seus colaboradores, seja próprio ou terceiros, o cumprimento de suas normas internas de segurança.

- Acreditar que Nenhuma situação de emergência e ou urgência justifica o não cumprimento de suas normas internas de segurança, colocando em riscos pessoas ou o patrimônio da empresa.
- Orientar a todos os colaboradores que utilizem os equipamentos de proteção individual e coletiva adequados ao risco de acordo com as tarefas a serem realizadas no desenvolvimento de suas atividades.
- Determinar que a não utilização dos equipamentos de proteção e a não observância das normas de segurança do trabalho e meio ambiente são consideradas como falta grave.



11.LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

A LGPD (Lei nº 13.709/2018) fala sobre o tratamento de dados pessoais, dispostos em meio físico ou digital, feito por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, englobando um amplo conjunto de operações que podem ocorrer em meios manuais ou digitais.

11.1 RESPONSABILIDADE LEGAL E SANÇÕES INTERNAS

O descumprimento das obrigações da LGPD pode resultar em consequências legais para a empresa e para os indivíduos envolvidos, acarretando possíveis sanções disciplinares, como advertências, suspensões ou até mesmo encerramento da relação profissional com o **GRUPO BRASQUÍMICA**.

11.2 PRINCÍPIOS DA LGPD

1º. Finalidade

Você não poderá coletar ou armazenar dados com finalidades imprecisas e sem determinar a utilização delas. De acordo com a nova lei, a empresa deverá informar para qual fim específico está recolhendo cada um dos dados. Ou seja, é essencial que haja uma explicação para tal ação.

2º. Adequação

A justificativa de coleta, armazenamento e utilização da informação deverá se adequar ao fim. Ou seja, a justificativa para uso dos dados deverá fazer sentido.

3º. Necessidade

Solicite apenas as informações necessárias para utilização na sua organização. Quanto mais dados você coletar, armazenar e tratar, mais trabalho terá para assegurar a segurança de cada um deles.

4º. Livre acesso

O proprietário dos dados possui o direito de verificar quais são os dados armazenados pela organização. Ele pode perguntar sobre algumas questões como: qual a finalidade dos dados, como são tratados e por qual período serão armazenados.

5º. Qualidade dos dados

No aspecto de tratamento das informações, a organização deve checar com os usuários se os dados estão corretos e eles devem ser atualizados de tempos em tempos, gerando a exatidão necessária, evitando falha na comunicação.

6º. Transparência

A transparência entre usuário e empresa é fundamental na hora da explicação sobre a utilização dos dados. Além disso, é estritamente proibido o compartilhamento de informações com terceiros, sem o consentimento do proprietário das informações.

7º. Segurança

É essencial que as organizações que solicitaram dados pessoais realizem ações, seja procedimentos ou contratação de tecnologias, para assegurar a segurança das informações. Evitando, assim, vazamentos, sequestros, perda de dados, entre outros problemas.

8º. Prevenção

Devem ser criadas medidas prévias para evitar quaisquer danos às informações de terceiros. Se um problema ocorrer, pode gerar advertências, multas pesadas e péssima divulgação pública do seu negócio.

9º. Não Discriminação

O seu negócio não pode usar determinados dados sensíveis em atos discriminatórios. Isso inclui informações sobre religião, preferência sexual, origem racial ou étnica, opinião política, dados sobre saúde, entre outras.

10º. Responsabilização e Prestação de Contas

As organizações precisam provar que as medidas acima foram realmente implementadas. Isso inclui a comprovação de que receberam assessoria especializada ou treinamento através de contrato, recibo ou outro documento que possa comprovar a contratação das atividades necessárias para implementação correta de medidas a favor da LGPD.

Além desses 10 Princípios da LGPD, é fundamental ratificar que os titulares dos dados têm o direito de:

- Acessar seus dados pessoais e solicitar correções de informações (Direito de Acesso e Correção);
- Revogar o consentimento para o uso de seus dados a qualquer momento (Direito de Revogação de Consentimento);
- Solicitar a exclusão ou anonimização de seus dados (Direito de Exclusão e Anonimização).

11.3 PRINCÍPIOS DO GRUPO BRASQUÍMICA SOBRE SEGURANÇA DE DADOS.

- Devemos proteger a marca do **GRUPO BRASQUÍMICA**, as informações, as pessoas e o nosso negócio com o intuito de construirmos uma empresa melhor, mais forte, mais sólida e mais robusta para as gerações futuras.
- As informações da empresa, cliente, parceiros, fornecedores ou terceiros são ativos que exigem proteção especial e cada usuário é responsável pela obediência às leis e normas previstas, de maneira a assegurar a proteção contra roubos, danos, revelação e/ou divulgação não autorizada.
- Somos individualmente e coletivamente responsáveis pela redução dos riscos à segurança da informação. Caso você tenha atividades relacionadas à segurança da informação, siga os procedimentos antes de prosseguir.
- Caso tenha ciência de uma falha de segurança, manifeste-se.
- Utilize as informações confidenciais apenas para a finalidade prevista. Caso tenha dúvidas se uma informação é confidencial, trate-a como tal;

- Não divulgue, copie ou utilize qualquer informação confidencial sem assegurar-se que as permissões adequadas foram concedidas;
- Seja cuidadoso ao discutir assuntos comerciais com indivíduos de fora do **GRUPO BRASQUÍMICA**, bem como realizar comentários em locais (elevadores, restaurantes, etc) onde possíveis estranhos possam escutar;
- Utilize apenas as soluções aprovadas pela Instituição para Backup de dados;
- Não instale softwares, não utilize dispositivos e nem altere as configurações que comprometam a segurança das informações;
- Todos os funcionários são responsáveis por proteger os dados pessoais que manuseiam e garantir a confidencialidade dessas informações.
- Somente funcionários autorizados devem ter acesso a dados pessoais, conforme necessário para a execução de suas funções.

11.4 CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

Espera-se que preservemos a confidencialidade das informações essenciais pertencentes à empresa ou membros de nosso time, clientes, parceiros de negócios, fornecedores e terceiros.

A informação adquirida na função deverá ser utilizada para atendimento aos objetivos da empresa, não sendo permitido o seu uso em situações não pertinentes à sua competência e área de responsabilidade.

Entende-se por informações confidenciais todas as informações privilegiadas (“relevantes” e/ou “privadas”) e materiais não disponíveis ao público, que se referem ao negócio, atividades de pesquisa/desenvolvimento e clientes, como por exemplo:

- Resultados sobre margens, lucros, estimativas e orientações sobre lucros;
- Preços e Custos de entrega ou outros custos;
- Planos estratégicos;
- Listas de clientes;
- Termos e condições contratuais;
- Programas de pesquisa e desenvolvimento.

- Importantes acordos ou propostas de investimento, alianças, fusões e aquisições;
- Ganhos ou perdas de um contrato ou cliente importante;
- Processos administrativos ou judiciais encerrados ou em andamento, que tramitem em quaisquer órgão público ou em qualquer instância ou área do judiciário, que tenham em qualquer dos polos, as empresas integrantes do **GRUPO BRASQUÍMICA** ou seus sócios.
- Não realize negócios com base em informações privilegiadas (“relevantes” e/ou “privadas”) do **GRUPO BRASQUÍMICA** e dos seus clientes e nem as divulgue a terceiros.
- Não fazemos uso indevido de informações confidenciais dos nossos parceiros de negócio, concorrentes, clientes, fornecedores ou antigos empregadores, bem como não compartilhamos informações confidenciais da Spread com os mesmos.
- Não peça para que outros colaboradores divulguem informações confidenciais de seus antigos empregadores.



12. PROCEDIMENTO DE DENÚNCIA

12. PROCEDIMENTOS DE DENÚNCIA

Todo destinatário do Código que considerar necessário comunicar uma preocupação ou violação dos princípios e critérios de conduta nele estabelecidos deve fazê-lo utilizando-se do Canal de Ética disponibilizado no site do **GRUPO BRASQUÍMICA**.

Qualquer denúncia será apurada e aquelas que tiverem uma base fundamentada serão conduzidas e serão aplicadas as diligências cabíveis no âmbito do Comitê de Ética.

Independente do resultado da apuração, a Empresa empreenderá todos os esforços para que não aconteça qualquer forma de retaliação ao denunciante.

Caso a apuração resulte na necessidade de aplicação de uma medida punitiva, o Comitê de Ética cuidará para que essas medidas sejam aplicadas de forma justa e proporcional.

O tratamento de toda denúncia será realizado sob a estrita confidencialidade exigida. Quando a violação a este Código de Ética e Conduta transgredir, concomitantemente, matérias de outra natureza, nos campos penal, civil trabalhista ou disciplinar, o canal receptor da denúncia conduzirá a situação às autoridades competentes no âmbito do **GRUPO BRASQUÍMICA**.



13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O material apresentado foi idealizado para orientar todos os colaboradores do **GRUPO BRASQUÍMICA**, quanto à conduta e postura no ambiente de trabalho.

Ao elaborá-lo, primou-se pela transparência e imparcialidade, procurando transmiti-lo de forma clara e sincera, reafirmando o compromisso da Companhia em promover um comportamento profissional absolutamente ético para todos os seus Colaboradores.

A expectativa é que ele seja praticado continuamente e que as recomendações nele contidas estimulem a evolução da atitude de cada colaborador.

13.1 VIGÊNCIA E APLICAÇÃO

O presente Código é válido por tempo indeterminado, a partir de sua divulgação e aplicável a todas as empresas do **GRUPO BRASQUÍMICA**, e em todas as suas unidades operacionais em todas as localidades onde ele atua, e seu processo de revisão e atualização acontecerá sempre que houver relevantes alterações nas políticas da empresa ou em normatizações legais que integrem o presente manual.

13.2 DEVER DE DIFUNDIR

Todos os destinatários têm o dever de difundir este Código, denunciando adequadamente eventuais violações do mesmo.

O **GRUPO BRASQUÍMICA** realizará encontros regulares de orientação sobre ética e conduta profissional, além da utilização de materiais e recursos para promover a conscientização contínua.

13.3 COMPROMISSO COM O MANUAL

A partir da implantação deste Manual, e em todas as suas revisões, todos os seus destinatários têm a obrigação de assinar o **TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO**, atestando que leram cada versão do Manual de Ética e Conduta:

- Para aqueles que mantenham vínculos de trabalho, independentemente do nível hierárquico, espécie de vínculo e atribuições, sempre que houver uma revisão ou no ato da contratação;
- Para os demais destinatários que mantenham vínculos contratuais (pessoa física ou jurídica), no ato da contratação;
- Todos os destinatários têm o dever de seguir e denunciar eventuais infrações às disposições desse Manual.

13.4 DÚVIDAS E OMISSÕES

Os princípios e critérios de conduta considerados no Manual preveem todas as situações que podem surgir no cotidiano de cada relação. Qualquer um que tenha dúvidas e incertezas sobre as disposições deste Manual deve procurar o seu gestor imediato.

13.5 ENVOLVIMENTO POLÍTICO PARTIDÁRIO

É vetada a prática de campanhas políticas ou manifestações partidárias nas dependências da empresa, assim como usar, em qualquer situação, o nome do **GRUPO BRASQUÍMICA** em conexões com atividades político-partidárias.

13.6 IDEOLOGIA, FILOSOFIA E RELIGIOSIDADE

É vetada a prática de campanhas, palestras ou divulgações ideológicas, religiosas ou manifestações filosóficas nas dependências da empresa, assim como usar, em qualquer situação, o nome do **GRUPO BRASQUÍMICA** em conexões com tais atividades.



14. CONCLUSÃO

14. COMPROMISSO FINAL

O **GRUPO BRASQUÍMICA** reafirma seu compromisso inabalável com a ética, a integridade e a conduta profissional em todas as suas ações e relacionamentos. Este Manual é mais do que um conjunto de diretrizes; é a base sobre a qual construímos nossa cultura organizacional e nossa reputação no mercado. Cada colaborador, independentemente de sua posição, é responsável por atuar de acordo com os valores aqui estabelecidos, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável, inclusivo e transparente.

A ética e a conduta profissional são pilares fundamentais para o sucesso sustentável da nossa empresa. Portanto, seguimos firmes no propósito de adotar práticas que reforcem esses princípios e de promover uma cultura de respeito, responsabilidade e melhoria contínua. Contamos com o comprometimento de todos para garantir que a Empresa continue sendo reconhecida por sua excelência, tanto no âmbito ético quanto no profissional.